



COASC-AL
Fls. 16
S.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 324/2025.

Palmas, 16 de outubro de 2025.

A sua Excelência o Senhor

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 952/2024.**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 952/2024, de sua autoria, que “Dispõe sobre a instalação de pontos de apoio para caminhoneiros nas rodovias estaduais no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **arquivamento** em 15 de outubro de 2025, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **OLYNTO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

RECEBEMOS
Em 17/10/25
Gab. Dep. Jorge Frederico
J. Andrade



COASC-AL
Fls. 17
F.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 952/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Jorge Frederico**, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle** em 15 de outubro de 2025.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões